INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

UNIDADE TÉCNICA DE 2º NÍVEL EM SANTOS - SP

Despacho nº 11134323/2021-UT-SANTOS-SP/SUPES-SP

Processo nº 02027.004474/2021-91

Interessado: Câmara Municipal de Ilha Comprida

À/Ao A CHEFIA DA DITEC-SP

Assunto: Resposta (faz), Ofício nº 283/2021- CMIC SEI 10186191

Sr. Chefe,

Em atendimento ao Despacho Ditec/SP SEI 10203807 REQUERIMENTO Nº 058/2021 Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida SEI 10186205, em avaliação da equipe desta unidade temos a nos manifestar que:

a) **se é feita uma fiscalização periódica no trecho de praia do município de Ilha Comprida no que trata da pesca de arrasto?**

Resp.: Excetuando-se a Op. Mullet(com ações bem mais de cunho operativo digital, com monitoramento da fronta on line), desconhecemos. Em atendimento à DITEC-SP, considerando a existência e importância da área para a gestão pesqueira, entende-se ser relevante fortalecermos a articulação com os demais órgãos gestores ambientais da região (lembrando que sempre somos consultados quando necessário) , e com a chegada de nossa embarcação que atuará também na área de pesca, deveremos implementar operações/ações de fiscalização/vistoria e controle de pesca na programação anual da UT 2 Santos/SP, destacando que os trabalhos realizados pela Polícia Ambiental na região apresentam bons resultados. A parceria das diversas autoridades é de sua importância para coibirmos qualquer tipo de ilícito afeto ao tema em epígrafe.

b) **sendo feita referida fiscalização, quais as medidas punitivas aplicadas?**

Resp.: Caso sejam realizadas, as punições seriam previstas na Lei de Crimes Ambientais nº 9605/1998 e no Decreto Federal nº 6514/2008, para os artigos afetos aos crimes de controle pesqueiro, bem como comunicação aos demais órgãos de controle MAPA/SAP e Sema municipal para adoção de medidas legalmente cabíveis com as devidas competências.

c) **como a população deve proceder para fazer as denúncias da prática de referida pesca?**

Resp.: Inicialmente é preciso que a população saiba identificar quais são as situações que se enquadram em ilícitos ambientais, em seguida ao identificar o fato deve-se registrar o tipo de ato e identificar quem o esta praticando(foto), o local(referências), a hora, o dia, em seguida acionar os órgãos ambientais municipal, estadual ou federal.

d) **há um número de telefone para que sejam feitas referidas denúncias?**

Resp.: Sim, 0800.0618080 (permite registro/denúncia anônimo), ou via site pelo link: https://www.gov.br/ibama/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco#ouvidoria, ou pelo endereço: **linhaverde.sede@ibama.gov.br.**

É o que se apresenta para o momento, esperando atendê-los.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ANA ANGÉLICA ALABARCE PINTO
Chefe UT-Santos/Ibama/SP

Documento assinado eletronicamente por **ANA ANGELICA ALABARCE PINTO**, **Chefe de Unidade Técnica**, em 22/10/2021, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **11134323** e o código CRC **70A796EB**.